



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 65/2019/SEI-LNCC  
de 18 de Junho de 2019**

### **GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006, considerando:

1. a Instrução Normativa GSI No 1, de 13 de Junho de 2008, que no Art. 5º atribui aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, em seu âmbito de atuação, nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
2. a necessidade de um gerenciamento de riscos e estratégias para segurança da informação;
3. a crescente complexidade da infraestrutura do parque computacional;
4. as crescentes ameaças à segurança da informação.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1356481, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, para exercer, imediatamente a função de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do LNCC.

**Parágrafo Único:** O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 1700336, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

**Art. 2º** - Compete ao servidor, na condição de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, cumprir o Art. 7º, de que trata o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa GSI No 1, no âmbito de suas atribuições, incumbe:

1. promover cultura de segurança da informação e comunicações;
2. acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
3. propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
4. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
5. manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
6. propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

**Art. 3º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 097 de 19 de outubro de 2011.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

## **AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 18/06/2019, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4318125** e o código CRC **035F49D8**.